



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita

PROJETO DE LEI Nº ____ 82 ____/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Rita, Estado da Paraíba:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a utilização dos recursos oriundo de Recursos de Emendas Parlamentares destinadas ao Fundo de Meio Ambiente, ficando o poder executivo autorizado, como abaixo discriminamos:

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 541 1015 2241 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS – EMENDAS PARLAMENTARES

FONTE DE RECURSOS: 1.759.3110 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, por excesso de arrecadação, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita/PB. Em, de 02 de setembro de 2024.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita

MENSAGEM ____/2024

Santa Rita, 02 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, destinados a utilização dos recursos Recursos de Emendas Parlamentares destinadas ao Fundo de Meio Ambiente e os elementos de despesas existentes que serão anulados para cobrir as ações acima mencionadas.

Esperando vossa compreensão e aprovação do Projeto de Lei, renovamos votos de apreço e consideração.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por finalidade adequar o orçamento da SEMMA, no sentido de viabilizar as obras dos bosques verdes situados nos Loteamentos Áurea Ribeiro e Portal Tibiri.

Com a destinação de uma Emenda Parlamentar, para implementar as obras de urbanização em áreas verdes, faz-se mister incluir sua previsibilidade no orçamento, a fim de garantir o pagamento das medições das obras que vem ocorrendo no Loteamento Áurea Ribeiro e Portal Tibiri, figurando a situação em excesso de arrecadação.

Certos de contar com o apoio desta ilustre Casa Legislativa, no sentido de pautar a cidade nos rumos do desenvolvimento, antecipamos nossos agradecimentos e apresntamos nossas respeitosas saudações.

Santa Rita – PB, 06 de setembro de 2024.

ÉMERSON FERNANDES ALVINO PANTA

Prefeito